

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 55/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao dirigir-me mais uma vez a esta Câmara os cumprimento e passo a expor o que segue.

O envio do projeto de lei 55/2023 dá-se em função da necessidade de alterar o orçamento municipal vigente para a devolução ao estado de recursos financeiros que remanescem em conta bancaria, mesmo com o encerramento das atividades pertinentes, de um convenio celebrado entre o município de Arroio do Padre e o Estado através da Secretaria de Obras Saneamento e Habitação, para manutenção das estradas municipais.

São, em parte recursos de rendimento da aplicação do recurso recebido do Estado, que para o aceite da prestação de contas precisa ser devolvido.

Este assunto já fora objeto de alteração orçamentária em 2022, mas como não se conseguiu fazer a respectiva prestação de contas e não houve a devolução do dinheiro, faz-se necessário que o orçamento atual do município seja preparado para que a devolução seja possível agora.

Em anexo cópia da planilha com a indicação do superávit financeiro, onde pode ser constatado o valor a ser devolvido neste momento. Poderá talvez, ocorrer pequena alteração neste valor se ainda demorar a devolução.

Tendo em vista a necessidade urgente do acerto desta prestação de contas, peço que ao presente projeto de lei seja dado tramitação em regime de urgência.

Sendo isso o que havia.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 17 de março de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 55, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

04 – Encargos Gerais

28 – Encargos Especiais

845 – Outras Transferências

0000 – Encargos Especiais

0003 - Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e Estado

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 2.080,97 (dois mil e oitenta reais e noventa e sete centavos)

Fonte de Recurso: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (1084 – Recuperação de Estradas Vicinais), no valor de R$ 2.080,97 (dois mil e oitenta reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 17 de março de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal